

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE - Nº 003/2016

A Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA - COCELI, com funcionamento nesta cidade de Belém (Tv. Quintino Bocaiúva nº. 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima), informa que estará realizando no dia **19/02/2016**, às **10:00** horas(*horário local*), licitação na modalidade **Convite** tipo **Menor Preço Global por Lote**, cujo objeto se constitui na **Aquisição com Instalação de Botoeiras para os Elevadores do SESI/SEDE**. **Edital e Informações** poderão ser obtidos na Sala da **COCELI**, endereço acima, em horário comercial.

Neilton C. do Nascimento

Coordenador / Pregoeiro da

Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA - COCELI

licitacao@sesipa.org.br

EDITAL CONVITE Nº 003/2016

PROCESSO: Nº 003/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de fevereiro de 2016

HORÁRIO: Abertura da sessão às **10:00 horas** (horário local)

LOCAL : Trav. Quintino Bocaiúva, 1588 - 7º andar - bloco "B" - Nazaré - Belém/PA

Sala da Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA – COCELI.

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA– SESI - Departamento Regional do Pará, vem tornar publico, por intermédio da Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, representada pelo Coordenador/Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria Nº. 009/2015 de 05/10/2015** do **Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI**, que fará realizar licitação, na Modalidade **Convite** tipo **Menor Preço Global por Lote**, a ser apurado na forma global, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, publicado no **DOU** de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 01/2006 e 11/05/2011, bem como, pelas disposições deste edital, para consecução do objeto descrito no item **1 (um)**.

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Quando, por motivo de suspensão do expediente do **SESI**, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos Envelopes que contem os Documentos e as Propostas relativas à presente Licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste Convite.

Os **Envelopes** contendo os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA COMERCIAL**" serão entregues na **COCELI** sito à Trav. Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, Bloco "**B**", dia **19/02/2016** e recebidos na sessão pública de processamento da referida Licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da Licitação/Convite em questão será realizada na sala da COCELI, Trav. Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 19 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas** (horário local) e será conduzida pela Comissão de Licitação do Sistema FIEPA – COCELI, instituída pela Portaria 09/2015, tendo como Coordenador o Senhor Neilton Carneiro do Nascimento, com auxílio da equipe de apoio integrada pelos Senhores José Livaldo Santos dos Santos, Walquiria Damasceno dos Santos e William Oliveira (membros Titulares), designados nos autos do Processo em questão.

1 - DO OBJETO:

- 1.1 - A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição com Instalação de Botoeiras para os Elevadores do SESI/SEDE**, conforme especificações constantes do **Anexo I**.
- 1.2 - **As concorrentes à prestação de serviço objeto desta Licitação** deverão atender integralmente as disposições constantes deste **Edital**, e de **seus Anexos**.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - Somente serão admitidas a participar deste **Convite**, na qualidade de Licitantes, as empresas que:
- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste **Edital**, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 - Envelope nº. 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**;
 - b) Não estejam em processo de **falência** ou **concordata**;
 - c) Somente poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no país, cujo objeto social exposto no Estatuto ou **Contrato Social** especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Licitação.
- 2.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente Licitação:
- a) Pessoa Jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o **Sistema FIEPA**;
 - b) O Consórcio de **Pessoas Jurídicas** (*empresas*);
 - c) Entidades do **Sistema FIEPA** compreendendo-se como tais o **SESI** e **SENAI**;
 - d) **Pessoa Jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos Sócios de outra que esteja participando desta Licitação**;
 - e) **A Vencedora em Licitação anterior, que esteja em atraso na entrega, total ou parcial**, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o Contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicado pelo **SESI/PA**;
 - f) Não poderão participar das Licitações nem contratar com o **SESI/SENAI** dirigentes ou empregados da entidade.
 - h) **As empresas impedidas de Licitar com o SESI, respeitados os princípios processuais administrativos.**
 - g) **As empresas inscritas em Cadastro CEIS (Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas), conforme Carta Circular n.º 121/2014-Pres., de 02 de dezembro de 2014.**

3 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 3.1 - A(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo, os **Envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial"** fechados, rubricados, de números **"1"** e **"2"**, respectivamente, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da Licitação e sua data de abertura, com endereçamento ao **Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará - SESI-DR/PA**.
- 3.2 - Todos os elementos de cada um dos **Envelopes** deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, **numerados e rubricados**, bem como serem legíveis, não podendo apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo

que tais documentos deverão ser apresentados em **1 (uma) única via**.

- 3.3 - Os documentos quando não apresentados no original, poderão ser autenticados, por **Cartório** competente com selo ou por membro da **Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA - COCELI** que integra esta Licitação, à vista da documentação original, e as **Certidões** através da **Internet**.
- 3.4 - **O Envelope nº 1** deverá ser composto de **1 (um) único caderno**, contendo os "**Documentos de Habilitação**", relacionados no **item 4 deste Convite**.
- 3.5 - **O Envelope nº 2**, contendo a "**Proposta Comercial**", carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de **1 (um) único caderno**, juntamente com todos os documentos relacionados no **item 5 deste Convite**.
- 3.6 - A apresentação da **Proposta** implica pleno conhecimento e aceitação, pelas Licitantes, das condições expressas neste **Edital** e seus **Anexos**, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no **Edital**. Os envelopes apresentados deverão ser apresentados em envelopes distintos devidamente identificados conforme segue:

<u>Envelope nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>	<u>Envelope nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL</u>
<p>Convite nº 003/2016 Processo nº 003/2016 Nome da empresa CNPJ</p>	<p>Convite nº 003/2016 Processo nº 003/2016 Nome da empresa CNPJ</p>

- 3.7 - A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas seqüencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Licitante ou pelo **Procurador**, juntando-se **Cópia da Procuração**.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 1

- 4.1 - Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, no **original ou em Cópia Autenticada** (com selo de autenticação) na forma da lei:

4.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade para com o **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**, por meio da apresentação da **Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com Efeitos de Negativa** sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.previdenciasocial.gov.br;
- b) Prova de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela **Caixa Econômica Federal-CEF**, consubstanciada pela **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional,

sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

- c) Prova de Regularidade com **Tributos Federais**, através da **Certidão Negativa de Débito** expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que prove a inexistência de débito que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Prova de Regularidade com **Tributos Estaduais**, através de Certidão Negativa expedida pela Unidade Federativa da sede da Licitante;
- e) Prova de Regularidade com **Tributos Municipais**, através de Certidão Negativa expedida pelo município sede do fornecedor.
- f) **Contrato Social e última Alteração (caso ocorrida)**, especificando atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Licitação, **não sendo necessária a apresentação de todas as alterações contratuais havidas**.
- g) **Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** comprovando a aptidão compatível com o objeto que está sendo licitado;

4.3 - **Documentos relativos à Regularidade Jurídica:**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4.4 - **Documentos relativos à regularidade Econômica e Financeira:**

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.5 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante com o número do **CNPJ** e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

- a) Caso a Licitante seja **Matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, ou;
- b) Caso a Licitante seja a **Filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**.

4.6 - Serão consideradas **habilitadas** as Licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste **Edital**, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo:

- a) Caso a empresa Licitante apresente **Certidão vencida ou irregular** por órgão da **Administração Fiscal e Tributária**, antes de exarar a **decisão do julgamento da Habilitação**, a **Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA - COCELI** poderá, desde que esteja disponível no site do órgão a informação que supra a omissão, **proceder à Consulta através da Internet para verificar a regularidade da Proponente**;
- b) Serão **inabilitadas** as Licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentarem quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo ou forma, não podendo ser omissas, vagas ou cujas Propostas contenham vantagens não previstas no Ato Convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida

autenticação (exceto os emitidos **Via Internet**), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

5 - **DA PROPOSTA**

- 5.1 - A Proposta da Licitante será entregue em envelope lacrado, em Belém/PA, no endereço acima citado, no período vespertino até o dia e hora designados para abertura da Licitação e deverá conter os seguintes elementos, facultado a Proponente, acrescer aqueles que julgar pertinente:
- a) Apresentação com valores expressos em **moeda corrente do país**, datada e assinada pela Licitante ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
 - b) Deverá a proposta, ser emitida com **validade** não inferior a **30 (trinta)** dias corridos;
 - c) No preço global do objeto ou da prestação de serviço licitado, deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado inclusive descontos ofertados.
 - d) Deverá ser considerada **Desclassificada** a **Proponente** que deixar de atender a qualquer exigência acima formulada.

6 - **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1 - Prestar o Serviço em conformidade com as disposições constantes do **Anexo I**;
- 6.2 - Comunicar ao **Gestor do SESI-DR-PA** quaisquer irregularidades detectadas no curso da execução do objeto.

7 - **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 1**

- 7.1 - A Proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da **Proponente**;
 - b) Número do processo e da Licitação;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste **Edital**;
 - d) Preço para contratação dos serviços, objeto do referido Edital que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços ofertados pela Licitante, devendo estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, ***não cabendo ao SESI-DR/PA qualquer custo adicional***;
- 7.2 – A proposta apresentada para a **Aquisição com Instalação de Botoeiras para os Elevadores do SESI/SEDE**, deverá atender a todas as especificações constantes do **Anexo I** deste **Edital**.
- 7.3 - O prazo de Validade da Proposta não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias consecutivos** da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de **60 (sessenta) dias**.

7.4 - Em nenhuma hipótese o **Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará - SESI-DR/PA** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa pré-existente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado ou no documento que o substituir, na forma do art 25 do **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**.

8 - JULGAMENTO

8.1 - O Julgamento desta Licitação será feito pelo critério de **Menor Preço por Lote**, nos termos do item 7.2 acima, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**.

8.2 - A **Comissão Central de Licitações do Sistema FIEPA - COCELI**, procederá primeiramente ao **Exame e Julgamento** da Documentação de habilitação, em seguida examinando as **Propostas Comerciais das Licitantes, qualificando Vencedora aquela que ofertar Menor Preço por Lote**.

8.3 - Não serão consideradas para efeito de Julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como Propostas que contenham redução de preços sobre aquela de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras Proponentes, que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza, para serem computadas além do **Preço Total** proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

8.4 - Após a análise e conferência das **Propostas Comerciais**, a **Comissão Central de Licitações do Sistema FIEPA**, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados **Inexeqüíveis**, **poderá requerer à Licitante vencedora que tenha ofertado o menor preço total apresentação**, no prazo de até **2 (dois) dias úteis improrrogáveis**, contados da data da solicitação, **das composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso**.

8.5 - A **COCELI** poderá solicitar às Licitantes **a composição de quaisquer preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos**, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor **Análise das Propostas** e salvaguarda dos interesses do **SESI-DR/PA**.

8.6 - A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente para cada item, em papel timbrado da Licitante, acompanhada das respectivas **Cotações de Preços e Carta dos Fornecedores**.

8.7 - **Serão desclassificadas as Propostas:**

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisório para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

b) Com valor total superior ao orçado pelo SESI-DR/PA ou com preços manifestamente Inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato.

8.8 - Não serão aceitas Propostas que apresentem preços sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou sub-fases, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos Insumos e Salários de Mercado, acrescidos dos respectivos Encargos.

8.9 - **A Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA** poderá determinar, em qualquer fase da Licitação, a

realização de diligências que se destinam a esclarecer ou a complementar a Instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

- 8.10 - Quando todas as **Licitantes** forem Inabilitadas, ou todas as **Propostas** forem **Desclassificadas**, a Comissão poderá fixar, às Proponentes, o prazo de **8 (oito) dias** úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras Proposições, livres do vício que lhes deu causa.
- 8.11 - Ocorrendo empate na Classificação das **Propostas Comerciais**, o **Desempate** será feito por meio de **Sorteio**.
- 8.12 - A **COCELI** encaminhará à Autoridade Competente, para Homologação de seu Parecer o Processo da Licitação, composto de: **Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta Vencedora e Quadro Comparativo das Propostas** e demais Documentos pertinentes.
- 8.13 - As Comunicações e Decisões que forem adotadas serão enviadas pela **Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA**.

9- DO RECURSO

- 9.1- **No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar motivadamente sua intenção**, abrindo-se então o **prazo de 02 (dois) dias úteis** para apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contra-razões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2- Interposto o recurso, a Comissão poderá **reconsiderar a sua decisão** ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 - O pagamento relativo à **Contratação** do objeto desta **Licitação**, será feito através de crédito em Conta-Corrente da **CONTRATADA**, em até **15 (quinze) dias** após a Prestação do Serviço, desde que apresentada a respectiva **Nota Fiscal / Fatura**, e que estejam devidamente comprovadas as execuções dos trabalhos ao **SESI-DR/PA**.

12- DAS SANÇÕES:

- 12.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação, **podendo (respeitados os princípios constitucionais), acarretar a licitante as seguintes penalidades:**
- Perda do direito a contratação
 - Suspensão de direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SENAI e SESI) por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- 12.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente a contratação, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, se houver, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, por prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.
- 12.3- O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente a entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE.

13 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 - Os interessados na presente Licitação poderão retirar Cópia do **Edital** na Trav. Quintino Bocaiúva, 1588 - Bloco "B" - 7º andar - bairro de Nazaré - Belém/PA, Sala da **Comissão Central de Licitações do Sistema FIEPA - COCELI**, nos dias úteis, das 09:30 às 11:00 ou das 14:30 às 17:00.
- 13.2 - Os Serviços Cotados deverão atender as *especificações* deste **Edital** e seus **Anexos**.
- 13.3 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente **Edital** deverá ser dirigido à **COCELI** até o **2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da Licitação**, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de **Petição**.
- 13.4 - A Petição de que trata o subitem **11.3** deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na **COCELI**, localizada no endereço acima citado.
- 13.5 - A **COCELI** terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para responder, por escrito, às Comunicações efetuadas na forma do item **11.3**, sendo que as Respostas serão comunicadas diretamente as Licitantes ou publicada, numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do **Regulamento de Licitações e Contrato do SESI** ou ainda por outro meio formal.
- 13.6 - Se a Comunicação por escrito não for feita no prazo do item **11.3**, isso significa que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas, não cabendo a Licitante, quaisquer reclamação posterior.
- 13.7 - Ao **SESI-DR/PA** é reservado o direito de **Revogar, Adiar** ou **Prorrogar** a presente Licitação, em **razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do Contrato, ou Anulá-la por ilegalidade, de Ofício ou por Provocação de Terceiros, sem que destes Atos resulte qualquer direito à Reclamação ou Indenização por parte das Proponentes.**
- 13.8 - É facultada à **COCELI** ou **Autoridade Competente**, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato de **Abertura da Sessão Pública respectiva.**

13.9 - Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas **Nulas e sem nenhum efeito** as inserções de documentos ou informações não exigidas pelo presente **Edital** e seus **Anexos**.

13.10- Após concluída a Licitação e assinado o **Contrato**, os **Envelopes** não abertos, contendo a Documentação das demais **Licitantes**, ficarão em posse da **COCELI**, à disposição de seus legítimos representantes, pelo período de **30 (trinta) dias**, após o que serão destruídos.

14.11 – Para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, está previsto condições especiais, conforme Lei Complementar 123/06 no que tange os Art. 42 e 43 na integra.

14.12 – O valor Estimado Total para os serviços é de R\$ 48.887,00.

14.13 – O Prazo de Execução dos Serviços é de 120 dias a partir do recebimento da ordem de serviço, empenho ou documento equivalente.

15 - DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL

15.1 - Integram o presente **Edital** os seguintes **Anexos**, independentemente de transcrição:

- **Anexo I - Termo de Referência;**
- **Anexo II - Modelo Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à Habilitação;**
- **Anexo III – Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor;**

Belém, 05 de fevereiro de 2016.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão Central de Comissão de Licitação

José Olímpio Bastos
Superintendente Regional do SESI

José Conrado Azevedo Santos
Diretor Regional do SESI

EDITAL CONVITE Nº 003/2016
SESI-DR/PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ABS
SENGE / TR 001/2015

Belém, 15 de Janeiro de 2015.

TERMO DE REFERÊNCIA			
Contratação de Serviço - Pessoa Jurídica			
Aquisição de substituição de botões dos elevadores.			
1. OBJETO			
Substituição de Botoeiras de chamada de cabina e dos Pavimentos dos elevadores 01, 02, 03, 04 e 05.			
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Este investimento visa substituir os botões que são frágeis e difíceis reposições por serem importados, comprometendo a boa visibilidade dos usuários.			
3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
LOCAL	ITEM	Quantidade	Descrição
SESI SEDE		05	Botoeira tipo totem em aço inox e antivandalismo.
		33	Botoeira de pavimento de sobrepor, contendo dois botões de chamada.
	03	10	Botoeira de pavimento contendo um botão de chamada.
	04	05	Kit de sensores, imas e placa de interface.
4. LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS			
SESI SEDE_ TV Quintino Bocaiúva 1588. Bairro Nazaré – CEP 66.035-190. Tel. (91) 4009-4916 / 4917.			
5. PRAZO DE EXECUÇÃO			
O prazo para execução do serviço será de 120 (Cento e Vinte) dias.			
6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO			
A fiscalização será exercida através da Gerencia da Unidade onde serão executados os serviços.			
7. ESTIMATIVA DO VALOR			
Foi estimado para execução dos serviços o valor aproximado de R\$ 50.000,00.			
8. DISPOSIÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
As visitas poderão ser agendadas no Setor de Engenharia – (91) 4009-4963 / 4982			
9. CENTRO DE RESPONSABILIDADE			
Gestão Atividades Compartilhadas - 4.01.01.01.04			

EDITAL CONVITE Nº 003/2016
SESI-DR/PA

ANEXO II

Obs: Papel timbrado da Proponente e carimbo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Local e data

À Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA
a/c Sr. Neilton C. do Nascimento - Coordenador / Pregoeiro

Ref.: CONVITE Nº 003/2016 - SESI

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditiva à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes do Edital e seus Anexos assim como nossa **subsunção as disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, norma legal que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

Empresa proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal
Cargo:
Função:

EDITAL CONVITE Nº 003/2016
SESI-DR/PA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao

SESI–Departamento Regional do Pará.

Belém-Pa

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____,

Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ DECLARA, para os
devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA, de de 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).